



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

O **Município de Poço Fundo**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, nº3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima, torna público a abertura de **LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

Sistema eletrônico:

<http://pe.pocofundo.mg.gov.br>

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL**

1.2. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante no anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Abertura das propostas e disputa de lances: **01/06/2026 às 13:00 horas**.

1.4 Modo de disputa: **ABERTO**

1.5 Para o presente certame a participação é **exclusiva a ME e EPP**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema (efetuado através de pedido de chave de acesso), através do site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. Para o presente certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8.3 A comprovação de microempresas e às empresas de pequeno porte se dá pela apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Cartão de CNPJ

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. DECLARA, sob as penas da lei, que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, caso o certame seja exclusivo para Microempresa ou Empresa



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

de Pequeno Porte.

3.3.2. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3.1. ou 3.3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico e no anexo I do edital, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. O anexo I do edital deverá ser anexado no sistema eletrônico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 Não será admitida a oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.2.2. A proposta poderá ser identificada, considerando que o acesso a mesma se fará apenas após a fase de lances.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto quando suficientemente justificado e acatado pela CPL.

4.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido e se possível, sua



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. A proposta readequada é dispensável, sendo substituída pelo Contrato administrativo, nos quais constará o valor final, oriundo da fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, por lote ou global, a depender a forma de julgamento definida na cláusula 1.2 deste edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante poderá solicitar ao pregoeiro a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance incorreto, inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e será reiniciada ao final da contagem do cronômetro.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Após o encerramento dos lances, havendo a manifestação de qualquer licitante sobre a possibilidade de apresentar novos lances, o tempo para lances poderá ser prorrogado, a critério da comissão de licitação, em favor do princípio da economicidade.

5.10.5. Caso haja empate, o desempate será realizado em forma de sorteio, que será realizada de forma randomica pelo sistema de licitação eletrônica.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Em caso de desconexão total ou queda no sistema, os itens que estavam em momento de lances serão reabertos após o reestabelecimento da conexão

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- 6.4.1. conter vícios insanáveis;
- 6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.4.3. apresentar preços que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.4.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.4.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.4.6. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – Regularidade fiscal e Regularidade trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

III – Qualificação econômica financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Em caso de pessoas jurídicas em processo de falência ou recuperação judicial, deverá ser apresentado o plano de recuperação judicial homologado, como também a apresentação de certidão passada pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101/2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

IV – Declarações:



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo III).

b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Anexo III).

V – Outras comprovações:

a) Certidão Simplificada da junta comercial ou Cartão de CNPJ para a comprovação de microempendedor.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo fixado pelo § 1º do Art. 43 da LC 147/2014.

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, anteriormente ao início do certame.

7.5. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

14.133, de 2021.

8.2. O prazo para a apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da manifestação da intenção recursal;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final para a apresentação das razões recursais.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.3. deixar de apresentar amostra, quando exigível;

9.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. A Contratada poderá sofrer pelo descumprimento das Cláusulas contratuais, as seguintes sanções:

9.15.1. NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES: Cada irregularidade apontada pela fiscalização da Administração será informada à contratada e deverá conter o tipo de irregularidade e demais informações pertinentes, sendo convertidas em multas as notificações de irregularidades cujas justificativas não forem aceitas pelo contratante.

9.15.2. ADVERTÊNCIA: serão consideradas advertências os ofícios expedidos pela Administração ainda devendo ser assinados pelo Secretário Municipal da Secretaria Requisitante, com a identificação de tratar-se de "ADVERTÊNCIA". Pela recusa do recebimento, o protocolo será suprido pela assinatura de duas testemunhas.

9.15.3. MULTA: A contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, além das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21, calculada sobre o valor global da contratação, conforme percentuais a seguir:

a.1) até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

a.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

a.3) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

b) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

c) Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

d) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, com a penalidade de multa, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

e) As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

f) Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao contratante:

f.1) acidente que implique em retardamento na execução do objeto contratado sem culpa por parte da Contratada;

f.2) calamidade pública.

9.15.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo estabelecido pela lei nº 14.133/21;

9.15.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo estabelecido pela lei nº 14.133/21.

9.15.6. Será admitida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, nos termos do art. 163 da Lei Federal 14.133/21.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar, pessoalmente ou via e-mail, o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada ao impugnante oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguinte e-mail: compras@pocofundo.mg.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e homologação do objeto do presente certame serão de responsabilidade do Prefeito Municipal.

12. DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/NOTA DE EMPENHO:

12.1. O contrato Administrativo/nota de empenho será revogado nos seguintes casos:

12.1.1. Quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições do Contrato Administrativo;

b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.2. Quando presente razões de interesse público.

12.2. O cancelamento do contrato/nota de empenho, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho de autoridade competente ao órgão gerenciador.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Contrato/nota de empenho na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovado.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

13.1. Conforme previsão do art. 124, incisos I e II, e seguintes da Lei nº. 14.133/21, fica ressalvada a possibilidade da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniente variação efetiva dos custos do objeto, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, acompanhado das notas fiscais de compra ou outro documento relativo, que demonstrarão a redução no percentual de lucro.

13.2. Os preços poderão sofrer revisão para mais ou para menos, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste, nas seguintes hipóteses:

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br>
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Proposta de Preços
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III – Modelo de Declaração

Poço Fundo, 14 de maio de 2026

Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>CAGE ESTABILIZADORA + LED: Suporte estabilizador tipo gaiola para smartphone, destinado à captura de imagens e vídeos com maior estabilidade. Construído em liga de alumínio, possui estrutura rígida com revestimento interno protetor para evitar contato direto do dispositivo com o metal. Compatível com smartphones com largura aproximada entre 13 cm e 16,5 cm, com capacidade de carga de até 1 kg. O equipamento possui duas empunhaduras laterais removíveis, permitindo operação manual com ambas as mãos e ajuste de ângulo para diferentes posições de gravação. Integra duas sapatas tipo cold shoe para instalação de acessórios adicionais, como microfone ou iluminação. Conta também com rosca padrão 1/4", permitindo fixação em tripés, monopés ou outros suportes compatíveis com padrão fotográfico. Peso aproximado do conjunto: 245 g.</p> <p>O kit acompanha módulo de iluminação LED portátil, com emissão de luz multicolorida (RGB) para uso em fotografia e vídeo, destinado a iluminação auxiliar em gravações com dispositivos móveis.</p>	2	UN			



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

2	MICROFONE D ELAPELA DUPLO SEM FIO Sistema de microfone de lapela duplo sem fio, operando em frequência de 2,4 GHz, destinado à captação de áudio para câmeras e smartphones. Permite gravação simultânea de até duas fontes de áudio, sendo composto por dois transmissores (TX) com microfones omnidirecionais integrados, três receptores (RX) distintos para diferentes interfaces de conexão e estojo de carregamento. Possui montagem com cliques traseiros magnéticos e acessórios de fixação em silicone, além de adaptadores e suporte com encaixe para sapata de câmera. Realiza captação de áudio em 24 bits / 48 kHz, com relação sinal-ruído informada entre 70 dB e 78 dB, nível máximo de pressão sonora (SPL) de 115 dB, sensibilidade de 42 dB, impedância de 3000 ohms e padrão polar omnidirecional. Conta com cancelamento de ruído ambiental e sistema de transmissão estável com antenas de alto ganho, alcançando distância de até 300 metros em condições ideais. Alimentado por bateria recarregável, com autonomia total informada de até 40 horas considerando o uso com estojo de carga. Funciona com quatro baterias inclusas. Construção em material acrílico, cor preta, fator de forma lapela, conexão sem fio 2,4 GHz. Dimensões aproximadas de 13,6 x 10,5 x 8,6 cm. Peso aproximado de 150 g.	3	UN
---	---	---	----



3 ILUMINADOR BASTÃO: 2 UN

Iluminador portátil tipo bastão desenvolvido para aplicações de fotografia, vídeo, transmissões ao vivo e produção de conteúdo. Utiliza tecnologia LED de alto desempenho, oferecendo iluminação contínua com controle de intensidade e ampla variação de cores, ideal para estúdios móveis ou gravações em diferentes ambientes.

O equipamento possui potência máxima de 21,6 W e fluxo luminoso aproximado de 2790 lúmens, proporcionando iluminação eficiente e uniforme. Conta com 420 LEDs no total, sendo LEDs de luz branca ajustável e LEDs RGB para criação de efeitos de iluminação colorida. A temperatura de cor pode ser ajustada entre 3200K e 5500K, permitindo alternar entre tons mais quentes e mais frios conforme a necessidade da cena. No modo RGB é possível selecionar diversas cores para iluminação criativa. O ângulo do feixe de luz é ajustável entre 55° e 110°, possibilitando controlar a dispersão da luz de acordo com o enquadramento ou ambiente. O equipamento também possui dimmer eletrônico para regulação precisa do brilho. A vida útil estimada dos LEDs é de até 50.000 horas.

O iluminador pode ser alimentado por adaptador de energia AC ou por bateria recarregável tipo NP-F, oferecendo flexibilidade tanto para uso em estúdio quanto em ambientes externos. O controle remoto sem fio permite ajustar brilho, cores e modos de iluminação à distância.

O equipamento possui dimensões aproximadas de 583 mm de comprimento, 48 mm de largura e 24 mm de espessura, com peso aproximado de 805 g, facilitando o transporte e manuseio.

O kit inclui um iluminador LED tipo bastão, controle remoto sem fio, fonte de alimentação AC, bateria recarregável tipo NP-F, carregador de bateria, tripé de iluminação e bolsa para armazenamento e transporte. O produto possui garantia de 90 dias.



4 POWERBANK PORTÁTIL: 3 UN

Carregador portátil com capacidade de 10.000mAh, desenvolvido para fornecer energia extra a dispositivos eletrônicos como smartphones, tablets e outros equipamentos compatíveis. Possui potência máxima de 15W, permitindo carregamento rápido e eficiente, ideal para uso no dia a dia, em viagens ou em situações em que não há acesso imediato a tomadas.

O equipamento conta com display digital em LED, que exibe com precisão a porcentagem restante da bateria, facilitando o monitoramento da carga disponível. Sua estrutura interna utiliza bateria de polímero de lítio, oferecendo maior estabilidade, segurança e eficiência no armazenamento de energia.

Dispõe de múltiplas portas de conexão, permitindo carregar mais de um dispositivo simultaneamente. Possui duas saídas USB-A de até 5V/3A, além de uma porta USB-C de 5V/3A, que funciona tanto para saída de energia quanto para recarga da própria bateria portátil. Também conta com entrada Micro-USB de 5V/2A para carregamento do dispositivo.

O produto possui sistema de proteção contra sobrecarga, ajudando a preservar a integridade dos dispositivos conectados e da própria bateria. Apresenta design compacto e portátil, com dimensões aproximadas de 14 x 7 x 1 cm e peso aproximado de 250 g, facilitando o transporte em bolsas, mochilas ou bolsos.

Acompanha cabo Micro-USB para recarga, manual do usuário e cartão de garantia. Ideal para quem precisa manter seus dispositivos carregados com praticidade e segurança ao longo do dia.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- | | | | |
|---|---|---|----|
| 5 | <p>HD EXTERNO-
Disco rígido externo portátil com capacidade de armazenamento de 2 TB (2000 GB), desenvolvido para expansão de espaço em computadores, notebooks e outros dispositivos compatíveis com conexão USB. Utiliza tecnologia de armazenamento do tipo HDD e possui fator de forma de 2,5 polegadas, oferecendo um equilíbrio entre desempenho, capacidade e portabilidade. O dispositivo conta com velocidade de rotação de 5.400 rpm, adequada para armazenamento e transferência de arquivos como documentos, fotos, músicas, vídeos e programas. A conexão é realizada por meio de interface USB 3.2 Gen 1, compatível com o padrão USB 3.0 e retrocompatível com portas USB 2.0, permitindo transferência rápida de dados e ampla compatibilidade com diversos equipamentos.</p> <p>Sua alimentação é feita diretamente pela porta USB do dispositivo conectado, dispensando o uso de fonte de energia externa. O produto apresenta design compacto e portátil na cor preta, facilitando o transporte e o uso em diferentes ambientes.</p> <p>Possui resistência contra poeira e conta com sistema de segurança de dados integrado. Suas dimensões aproximadas são 1,47 cm de altura, 8 cm de largura e 11 cm de profundidade.</p> <p>O conjunto inclui um disco rígido externo portátil, um cabo USB para conexão e alimentação e um guia rápido do usuário para orientação de instalação e uso.</p> | 3 | UN |
| 6 | <p>APRESENTADOR SEM FIO-
Cor: Preto / classe do laser: classe 2 / saída máxima: inferior a 1 mW / comprimento de onda: 640~660 nm (luz vermelha) / tipo de alimentação: duas pilhas AAA / autonomia da pilha no modo ponteiro laser: até 20 horas / autonomia da pilha no modo apresentador: até 1050 horas / distância de operação sem fio: aproximadamente 15 metros / tecnologia de comunicação sem fio: radiofrequência 2.4 GHz / interface de conexão: USB / receptor sem fio do tipo plug-and-play com compartimento para armazenamento no próprio apresentador / alcance operacional para controle de apresentações em ambientes internos / indicador de nível de energia das pilhas / botões dedicados para controle de navegação de slides / teclas de operação intuitivas (intuitive touch-key) / acessório incluso: estojo para transporte.</p> | 1 | UN |



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- | | | | |
|---|---|---|----|
| 7 | <p>CARRREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS-bivolt automático (127/220V), indicado para recarga de pilhas dos tamanhos AA e AAA com composição Ni-MH (Níquel-Metal Hidreto). Equipamento com 4 portas independentes de carregamento, permitindo recarregar até quatro pilhas simultaneamente. Possui indicador luminoso em LED para acompanhamento do status de carga, conector de alimentação padrão plug com entrada Type-C e não inclui pilhas no fornecimento. Produto destinado ao uso doméstico ou em escritório para recarga de pilhas recarregáveis compatíveis.</p> | 1 | UN |
| 8 | <p>PILHAS RECARREGAVEIS AAA. Cartela com 4 pilhas recarregáveis tamanho AAA, modelo R03B4RTU10/59, com composição química Níquel-Hidreto Metálico (NiMH), tensão nominal de 1,2 V por unidade e capacidade de 1.000 mAh. Indicadas para uso em dispositivos compatíveis como brinquedos, controles remotos, câmeras, lanternas e mouses. Possuem classificação de eficiência energética ENCE com níveis A+ e B (85%). Cada unidade apresenta dimensões aproximadas de 1,05 x 1,05 x 4,45 cm. O conjunto possui dimensões de embalagem aproximadas de 11,8 x 8,2 x 1,2 cm. Cor predominante branco, verde e prata. Produto disponível comercialmente desde junho de 2021. Garantia estimada de até 500 ciclos de recarga, conforme condições adequadas de uso.</p> | 2 | CL |
| 9 | <p>CARTAO MICRO SD 128 GB PARA VIGILANCIA (PURPLE):
Capacidade: 128GB, Formato: microSDXC , -
Interface: SDA 6.0, Função Health Monitor, Leitura Sequencial: 100MB/s, Gravação Sequencial: 20MB/s, Resistente a variações de temperatura e umidade</p> | 1 | UN |



10 APARELHO IPHONE 16 PRO MAX 2 UN

O iPhone 16 Pro Max com 512 GB de armazenamento apresenta design premium com estrutura em titânio, oferecendo alta resistência, leveza e acabamento sofisticado. O dispositivo conta com tela Super Retina XDR OLED de 6,9 polegadas, com resolução de 2868 x 1320 pixels e suporte a HDR, proporcionando imagens com alto nível de nitidez, contraste e fidelidade de cores.

Equipado com o processador A18 Pro e 8 GB de memória RAM, o smartphone entrega alto desempenho para multitarefas, jogos, aplicativos pesados e recursos avançados de fotografia e vídeo. O armazenamento interno de 512 GB oferece amplo espaço para arquivos, fotos, vídeos e aplicativos.

O conjunto de câmeras traseiras é composto por três sensores: câmera principal de 48 MP, câmera ultra grande-angular de 48 MP e câmera teleobjetiva de 12 MP com zoom óptico de até 5x, permitindo capturas detalhadas em diferentes cenários e distâncias. A câmera frontal de 12 MP com tecnologia avançada é ideal para selfies e chamadas de vídeo em alta qualidade. O aparelho também permite gravação de vídeo em resolução 4K com suporte a Dolby Vision.

O modelo possui conectividade 5G, Wi-Fi, Bluetooth, GPS e NFC para pagamentos por aproximação. Utiliza conector USB-C para carregamento e transferência de dados e oferece suporte a carregamento rápido e carregamento sem fio. A bateria de íon de lítio proporciona boa autonomia de uso ao longo do dia. O dispositivo também conta com reconhecimento facial para desbloqueio seguro e sensores como acelerômetro, giroscópio, bússola, barômetro e sensor de proximidade.

Com certificação IP68, o aparelho é resistente à água, poeira e respingos. Entre os recursos de segurança, inclui sistema de detecção de acidentes, capaz de identificar colisões graves e acionar serviços de emergência automaticamente.

O smartphone possui dimensões aproximadas de 16,3 cm de altura, 7,76 cm de largura e 8,25 mm de espessura, com peso aproximado de 227 g, oferecendo design moderno, fino e robusto. O sistema operacional é o iOS 18, que traz melhorias de desempenho, segurança e novas opções de personalização.



**Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ _____

-DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF:

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

EMPRESA



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL, nos termos da constante no ANEXO I do edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto nº 31, de 29 de março de 2023, sendo caracterizado como bens comuns. Os itens solicitados não configuram-se como itens de luxo, mas sim como investimento estratégico para modernizar os processos de comunicação do Município, garantindo transparência, agilidade e um significativo aprimoramento na interação com a população.

1.3 A minuta do contrato ou oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, onde diz " A obtenção de smartphones de alta performance, faz-se indispensável para a produção e divulgação de conteúdos de multimídia de alta resolução, direcionados às redes sociais e demais canais de comunicação institucional. No atual cenário de transformação digital, o Município de Poço Fundo reconhece a importância de utilizar ferramentas tecnológicas de ponta para:

- Aprimorar a comunicação institucional: Produzindo vídeos e imagens em alta resolução que evidenciem as ações governamentais e projetos de interesse público.
- Fortalecer a transparência e o engajamento cidadão: Utilizando canais digitais para difundir informações de forma clara, objetiva e com alta qualidade técnica.
- Acompanhar a evolução tecnológica: Evitando a obsolescência dos equipamentos e garantindo que a produção de conteúdos seja realizada com os recursos mais adequados e modernos.
- A Apple leva vantagem no marketing por oferecer um ecossistema integrado (iPhone) que funciona de forma fluida entre si. Isso facilita muito tarefas como criação de conteúdo, edição de imagens e vídeos e compartilhamento rápido de arquivos via AirDrop, economizando tempo no dia a dia de quem trabalha com redes sociais e campanhas.
- Outro ponto forte é a consistência do sistema iOS: apps importantes de marketing, como Instagram e Facebook, costumam ser melhor otimizados no iPhone, garantindo melhor qualidade de fotos, vídeos e desempenho. Isso faz diferença para quem precisa produzir conteúdo profissional diretamente do celular.

A ausência de um equipamento que atenda aos modernos requisitos técnicos limita a capacidade da Secretaria de Comunicação e Informação de produzir conteúdos que estejam à



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

altura dos padrões de qualidade exigidos pelo público e pelos meios de comunicação atuais. Sem um aparelho que permita gravações em resolução 4K (2160p); captura fotográfica com resolução mínima de 8064 x 6048 pixels; taxa de atualização superior (mínima de 120 Hz) para fluidez e clareza na edição de vídeos e uma robusta capacidade de armazenamento (mínimo de 512 GB), a produção de materiais institucionais perde em competitividade, comprometendo a imagem pública e a eficiência na disseminação das informações. Assim, a obtenção destes equipamentos sanará a defasagem tecnológica e garantir a eficácia dos canais de comunicação do Município.

Esta iniciativa não configura-se como aquisição de item de luxo, mas sim como investimento estratégico para modernizar os processos de comunicação do Município, garantindo transparência, agilidade e um significativo aprimoramento na interação com a população.

A obtenção de equipamentos como bastão de luz, cage estabilizador com LED, microfones de lapela tipo C e smartphone de alto desempenho possibilitam a produção de materiais com elevado padrão técnico, garantindo qualidade de imagem, áudio e estabilidade nas gravações. Paralelamente, dispositivos como powerbank, carregador de pilhas e pilhas recarregáveis asseguram autonomia energética em atividades externas, enquanto HD externo e cartão micro SD viabilizam armazenamento e segurança dos dados produzidos. Adicionalmente, o passador de slides contribui para maior eficiência em apresentações institucionais. Dessa forma, a aquisição dos referidos itens visa suprir a defasagem tecnológica, otimizar os processos de trabalho e garantir maior efetividade na comunicação institucional, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público".

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, onde diz " Após estudo, concluímos que a opção que melhor atende a presente demanda é a alternativa b, sendo a aquisição dos itens por meio de um pregão eletrônico, pois é a opção mais vantajosa para o município oferecendo maior competitividade e transparência".

3.2. A especificação do objeto está disposta no item 9 deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de até **15 dias**, contados do envio da Ordem de Fornecimento no correio eletrônico indicado pela empresa no momento da solicitação da chave de acesso ao sistema de pregão eletrônico, sendo de responsabilidade da empresa a eventual informação de endereço de e-mail incorreto.

5.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues **no Paço Municipal**.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, caso ausente prazo de garantia estipulado no descritivo do anexo I do edital.

5.4. Os materiais/equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável indicado pela secretaria requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que condiz à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do produto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

6.2. Caso cabível, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

7.1. O contrato/nota de empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato/nota de empenho deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5. A **Secretaria Municipal de Governo** atuará como fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>CAGE ESTABILIZADORA + LED:</p> <p>Suporte estabilizador tipo gaiola para smartphone, destinado à captura de imagens e vídeos com maior estabilidade. Construído em liga de alumínio, possui estrutura rígida com revestimento interno protetor para evitar contato direto do dispositivo com o metal. Compatível com smartphones com largura aproximada entre 13 cm e 16,5 cm, com capacidade de carga de até 1 kg. O equipamento possui duas empunhaduras laterais removíveis, permitindo operação manual com ambas as mãos e ajuste de ângulo para diferentes posições de gravação. Integra duas sapatas tipo cold shoe para instalação de acessórios adicionais, como microfone ou iluminação. Conta também com rosca padrão 1/4", permitindo fixação em tripés, monopés ou outros suportes compatíveis com padrão fotográfico. Peso aproximado do conjunto: 245 g.</p> <p>O kit acompanha módulo de iluminação LED portátil, com emissão de luz multicolorida (RGB) para uso em fotografia e vídeo, destinado a iluminação auxiliar em gravações com dispositivos móveis.</p>	2	UN	507,33	1.014,66



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

2	MICROFONE D ELAPELA DUPLO SEM FIO	3	UN	879,33	2.637,99
	<p>Sistema de microfone de lapela duplo sem fio, operando em frequência de 2,4 GHz, destinado à captação de áudio para câmeras e smartphones. Permite gravação simultânea de até duas fontes de áudio, sendo composto por dois transmissores (TX) com microfones omnidirecionais integrados, três receptores (RX) distintos para diferentes interfaces de conexão e estojo de carregamento. Possui montagem com cliques traseiros magnéticos e acessórios de fixação em silicone, além de adaptadores e suporte com encaixe para sapata de câmera. Realiza captação de áudio em 24 bits / 48 kHz, com relação sinal-ruído informada entre 70 dB e 78 dB, nível máximo de pressão sonora (SPL) de 115 dB, sensibilidade de 42 dB, impedância de 3000 ohms e padrão polar omnidirecional. Conta com cancelamento de ruído ambiental e sistema de transmissão estável com antenas de alto ganho, alcançando distância de até 300 metros em condições ideais. Alimentado por bateria recarregável, com autonomia total informada de até 40 horas considerando o uso com estojo de carga. Funciona com quatro baterias inclusas. Construção em material acrílico, cor preta, fator de forma lapela, conexão sem fio 2,4 GHz. Dimensões aproximadas de 13,6 x 10,5 x 8,6 cm. Peso aproximado de 150 g.</p>				



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

3 ILUMINADOR BASTÃO: 2 UN 1.014,15 2.028,30

Iluminador portátil tipo bastão desenvolvido para aplicações de fotografia, vídeo, transmissões ao vivo e produção de conteúdo. Utiliza tecnologia LED de alto desempenho, oferecendo iluminação contínua com controle de intensidade e ampla variação de cores, ideal para estúdios móveis ou gravações em diferentes ambientes.

O equipamento possui potência máxima de 21,6 W e fluxo luminoso aproximado de 2790 lúmens, proporcionando iluminação eficiente e uniforme. Conta com 420 LEDs no total, sendo LEDs de luz branca ajustável e LEDs RGB para criação de efeitos de iluminação colorida. A temperatura de cor pode ser ajustada entre 3200K e 5500K, permitindo alternar entre tons mais quentes e mais frios conforme a necessidade da cena. No modo RGB é possível selecionar diversas cores para iluminação criativa. O ângulo do feixe de luz é ajustável entre 55° e 110°, possibilitando controlar a dispersão da luz de acordo com o enquadramento ou ambiente. O equipamento também possui dimmer eletrônico para regulagem precisa do brilho. A vida útil estimada dos LEDs é de até 50.000 horas.

O iluminador pode ser alimentado por adaptador de energia AC ou por bateria recarregável tipo NP-F, oferecendo flexibilidade tanto para uso em estúdio quanto em ambientes externos. O controle remoto sem fio permite ajustar brilho, cores e modos de iluminação à distância.

O equipamento possui dimensões aproximadas de 583 mm de comprimento, 48 mm de largura e 24 mm de espessura, com peso aproximado de 805 g, facilitando o transporte e manuseio.

O kit inclui um iluminador LED tipo bastão, controle remoto sem fio, fonte de alimentação AC, bateria recarregável tipo NP-F, carregador de bateria, tripé de iluminação e bolsa para armazenamento e transporte. O produto possui garantia de 90 dias.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

4	<p>POWERBANK PORTÁTIL:</p> <p>Carregador portátil com capacidade de 10.000mAh, desenvolvido para fornecer energia extra a dispositivos eletrônicos como smartphones, tablets e outros equipamentos compatíveis. Possui potência máxima de 15W, permitindo carregamento rápido e eficiente, ideal para uso no dia a dia, em viagens ou em situações em que não há acesso imediato a tomadas.</p> <p>O equipamento conta com display digital em LED, que exibe com precisão a porcentagem restante da bateria, facilitando o monitoramento da carga disponível. Sua estrutura interna utiliza bateria de polímero de lítio, oferecendo maior estabilidade, segurança e eficiência no armazenamento de energia.</p> <p>Dispõe de múltiplas portas de conexão, permitindo carregar mais de um dispositivo simultaneamente. Possui duas saídas USB-A de até 5V/3A, além de uma porta USB-C de 5V/3A, que funciona tanto para saída de energia quanto para recarga da própria bateria portátil. Também conta com entrada Micro-USB de 5V/2A para carregamento do dispositivo.</p> <p>O produto possui sistema de proteção contra sobrecarga, ajudando a preservar a integridade dos dispositivos conectados e da própria bateria. Apresenta design compacto e portátil, com dimensões aproximadas de 14 x 7 x 1 cm e peso aproximado de 250 g, facilitando o transporte em bolsas, mochilas ou bolsos.</p> <p>Acompanha cabo Micro-USB para recarga, manual do usuário e cartão de garantia. Ideal para quem precisa manter seus dispositivos carregados com praticidade e segurança ao longo do dia.</p>	3	UN	223,83	671,49
---	--	---	----	--------	--------



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

5	<p>HD EXTERNO-</p> <p>Disco rígido externo portátil com capacidade de armazenamento de 2 TB (2000 GB), desenvolvido para expansão de espaço em computadores, notebooks e outros dispositivos compatíveis com conexão USB. Utiliza tecnologia de armazenamento do tipo HDD e possui fator de forma de 2,5 polegadas, oferecendo um equilíbrio entre desempenho, capacidade e portabilidade. O dispositivo conta com velocidade de rotação de 5.400 rpm, adequada para armazenamento e transferência de arquivos como documentos, fotos, músicas, vídeos e programas. A conexão é realizada por meio de interface USB 3.2 Gen 1, compatível com o padrão USB 3.0 e retrocompatível com portas USB 2.0, permitindo transferência rápida de dados e ampla compatibilidade com diversos equipamentos.</p> <p>Sua alimentação é feita diretamente pela porta USB do dispositivo conectado, dispensando o uso de fonte de energia externa. O produto apresenta design compacto e portátil na cor preta, facilitando o transporte e o uso em diferentes ambientes.</p> <p>Possui resistência contra poeira e conta com sistema de segurança de dados integrado. Suas dimensões aproximadas são 1,47 cm de altura, 8 cm de largura e 11 cm de profundidade.</p> <p>O conjunto inclui um disco rígido externo portátil, um cabo USB para conexão e alimentação e um guia rápido do usuário para orientação de instalação e uso.</p>	3	UN	617,78	1.853,34
6	<p>APRESENTADOR SEM FIO-</p> <p>Cor: Preto / classe do laser: classe 2 / saída máxima: inferior a 1 mW / comprimento de onda: 640~660 nm (luz vermelha) / tipo de alimentação: duas pilhas AAA / autonomia da pilha no modo ponteiro laser: até 20 horas / autonomia da pilha no modo apresentador: até 1050 horas / distância de operação sem fio: aproximadamente 15 metros / tecnologia de comunicação sem fio: radiofrequência 2.4 GHz / interface de conexão: USB / receptor sem fio do tipo plug-and-play com compartimento para armazenamento no próprio apresentador / alcance operacional para controle de apresentações em ambientes internos / indicador de nível de energia das pilhas / botões dedicados para controle de navegação de slides / teclas de operação intuitivas (intuitive touch-key) / acessório incluso: estojo para transporte.</p>	1	UN	141,80	141,80



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

7	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS- bivolt automático (127/220V), indicado para recarga de pilhas dos tamanhos AA e AAA com composição Ni-MH (Níquel-Metal Hidreto). Equipamento com 4 portas independentes de carregamento, permitindo recarregar até quatro pilhas simultaneamente. Possui indicador luminoso em LED para acompanhamento do status de carga, conector de alimentação padrão plug com entrada Type-C e não inclui pilhas no fornecimento. Produto destinado ao uso doméstico ou em escritório para recarga de pilhas recarregáveis compatíveis.	1	UN	36,00	36,00
8	PILHAS RECARREGAVEIS AAA. Cartela com 4 pilhas recarregáveis tamanho AAA, modelo R03B4RTU10/59, com composição química Níquel-Hidreto Metálico (NiMH), tensão nominal de 1,2 V por unidade e capacidade de 1.000 mAh. Indicadas para uso em dispositivos compatíveis como brinquedos, controles remotos, câmeras, lanternas e mouses. Possuem classificação de eficiência energética ENCE com níveis A+ e B (85%). Cada unidade apresenta dimensões aproximadas de 1,05 x 1,05 x 4,45 cm. O conjunto possui dimensões de embalagem aproximadas de 11,8 x 8,2 x 1,2 cm. Cor predominante branco, verde e prata. Produto disponível comercialmente desde junho de 2021. Garantia estimada de até 500 ciclos de recarga, conforme condições adequadas de uso.	2	CL	23,68	47,36
9	CARTAO MICRO SD 128 GB PARA VIGILANCIA (PURPLE): Capacidade: 128GB, Formato: microSDXC , - Interface: SDA 6.0, Função Health Monitor, Leitura Sequencial: 100MB/s, Gravação Sequencial: 20MB/s, Resistente a variações de temperatura e umidade	1	UN	337,30	337,30



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

10 APARELHO IPHONE 16 PRO MAX 2 UN 11.229,67 22.459,34

O iPhone 16 Pro Max com 512 GB de armazenamento apresenta design premium com estrutura em titânio, oferecendo alta resistência, leveza e acabamento sofisticado. O dispositivo conta com tela Super Retina XDR OLED de 6,9 polegadas, com resolução de 2868 x 1320 pixels e suporte a HDR, proporcionando imagens com alto nível de nitidez, contraste e fidelidade de cores.

Equipado com o processador A18 Pro e 8 GB de memória RAM, o smartphone entrega alto desempenho para multitarefas, jogos, aplicativos pesados e recursos avançados de fotografia e vídeo. O armazenamento interno de 512 GB oferece amplo espaço para arquivos, fotos, vídeos e aplicativos.

O conjunto de câmeras traseiras é composto por três sensores: câmera principal de 48 MP, câmera ultra grande-angular de 48 MP e câmera teleobjetiva de 12 MP com zoom óptico de até 5x, permitindo capturas detalhadas em diferentes cenários e distâncias. A câmera frontal de 12 MP com tecnologia avançada é ideal para selfies e chamadas de vídeo em alta qualidade. O aparelho também permite gravação de vídeo em resolução 4K com suporte a Dolby Vision.

O modelo possui conectividade 5G, Wi-Fi, Bluetooth, GPS e NFC para pagamentos por aproximação. Utiliza conector USB-C para carregamento e transferência de dados e oferece suporte a carregamento rápido e carregamento sem fio. A bateria de íon de lítio proporciona boa autonomia de uso ao longo do dia. O dispositivo também conta com reconhecimento facial para desbloqueio seguro e sensores como acelerômetro, giroscópio, bússola, barômetro e sensor de proximidade.

Com certificação IP68, o aparelho é resistente à água, poeira e respingos. Entre os recursos de segurança, inclui sistema de detecção de acidentes, capaz de identificar colisões graves e acionar serviços de emergência automaticamente.

O smartphone possui dimensões aproximadas de 16,3 cm de altura, 7,76 cm de largura e 8,25 mm de espessura, com peso aproximado de 227 g, oferecendo design moderno, fino e robusto. O sistema operacional é o iOS 18, que traz melhorias de desempenho, segurança e novas opções de personalização.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10- Dotações orçamentárias: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Contratante, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso
42	2026	020101	04.122.2001.2001.0000	3.3.90.30.17	1.500.000
47	2026	020101	04.122.2001.2001.0000	4.4.90.52.03	1.500.000

Poço Fundo, 14 de maio de 2026

Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2026

A Empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, com sede na
rua _____

_____, nº. _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado,

_____, CEP: _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira
de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, exceto, menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 20__.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE
EMPRESA